

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 16/02/2024

Prezada Comissão,

solicito esclarecimento referente ao processo licitatório para contratação de comunicação digital, a saber:

O Item 1.5.2 alínea "A" solicita que seja apresentados até cinco atestados de CLIENTES, que serão pontuados conforme critério de julgamento estabelecido no item 2.3.2, do apêndice II, clientes com atuação nacional ou clientes com atuação regional.

Ainda sobre o item 1.5.2 alínea "C" solicita que seja apresentado EQUIPE, que serão pontuados conforme critérios de julgamento pré estabelecidos no quadro do item 2.3.2, diretamente relacionado à formação acadêmica. Para atingir a pontuação máxima do item podemos apresentar 10 profissionais com formação em outras áreas para atingir a pontuação máxima do item de 5,00 pontos?

E também, o item 1.5.2 alínea "B" solicita que seja apresentado CASE, que de acordo com o esclarecimento publicado não deve ser confundido com RELATO. Então, qual seria o critério de julgamento para este item?

Atenciosamente,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezada Licitante,

Conforme disposto no item 2.3.2 do apêndice II não foi estabelecida pontuação para este item.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Contratação